



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 76, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 71/2023** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.135.640,00 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação de dotação e de superávit do exercício anterior, de fontes de recursos de impostos e de transferências de impostos, dentre outras.

A abertura do crédito adicional suplementar se faz necessária para suprir dotações da folha de pagamento e encargos para as competências de outubro, novembro, dezembro, décimo terceiro e férias relativas ao exercício de 2023.

Destacamos que o presente projeto de lei visa tão somente realocar as dotações da folha de pagamento onde tem disponibilidade de saldos para suprir outras com saldos insuficientes.

Frisamos ainda, que parte das suplementações são provenientes de recursos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme detalhado no presente projeto de lei.

Pela razão que se explanou e pela necessidade dessas dotações já para o mês de outubro, considerando a insuficiência dos saldos orçamentários existentes, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 71, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 6.135.640,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 6.135.640,00 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
2500000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	62.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	500.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
001.27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	80.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	400.000,00
002.20.606.0016.20053	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	40.000,00
004.18.542.0017.20082	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	100.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15010000000000	Outros recursos não vinculados	R\$	550.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	75.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	370.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	900.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	115.000,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	455.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	60.000,00
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM		

Av. Mato Grosso, 30 - NE | Centro | CEP 78.500-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	405.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	16.000,00
006.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	96.640,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	200.000,00
160000000600000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus proven. do gov. federal - bloco de custeio - atenção básica	R\$	20.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	90.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	150.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	100.000,00
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	180.000,00
001.10.305.0012.20098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	100.000,00
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		



15001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$ 206.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$ 550.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 6.135.640,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 2.047.000,00 e por anulação de dotação no valor de R\$ 4.088.640,00 conforme discriminação abaixo, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GOVERNO MUNICIPAL	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 175.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 140.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 100.000,00
001.04.122.0002.20013	PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 54.500,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 16.340,00
001.04.122.0002.20014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 92.800,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
001.13.122.0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 290.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
005.23.695.0018.20032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 65.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
001.27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 1.089.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 180.000,00
002.04.122.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL	

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



3.1.90.00.00.00

15000000000000

Aplicações diretas

Recursos não vinculados de impostos - exercício R\$ 170.000,00

3.1.91.00.00.00

15000000000000

**Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos
e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da
seguridade social**

Recursos não vinculados de impostos - exercício R\$ 20.000,00

002.15.451.0005.20039

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM
INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00

Aplicações diretas

15000000000000

Recursos não vinculados de impostos - exercício R\$ 40.000,00

15010000000000

Outros recursos não vinculados R\$ 500.000,00

**Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos
e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da
seguridade social**

3.1.91.00.00.00

15000000000000

Recursos não vinculados de impostos - exercício R\$ 10.000,00

15010000000000

Outros recursos não vinculados R\$ 50.000,00

10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0008.20084

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A
SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00

Aplicações diretas

15001002000000

Receita de impostos e de transferências de
impostos - saúde - exercício R\$ 600.000,00

**Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos
e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da
seguridade social**

3.1.91.00.00.00

15001002000000

Receita de impostos e de transferências de
impostos - saúde - exercício R\$ 80.000,00

001.10.301.0009.20145

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

3.1.90.00.00.00

Aplicações diretas

15001002000000

Receita de impostos e de transferências de
impostos - saúde - exercício R\$ 274.000,00

16000000600000

Transf. fundo a fundo de rec. do sus proven. do
gov. federal - bloco de custeio - atenção básica R\$ 20.000,00

**Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos
e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da
seguridade social**

3.1.91.00.00.00

15001002000000

Receita de impostos e de transferências de
impostos - saúde - exercício R\$ 72.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 4.088.640,00

TOTAL DO SUPERAVIT R\$ 2.047.000,00

TOTAL GERAL R\$ 6.135.640,00



Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 05 de outubro de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração